



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE				
SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS.				
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: FERNANDO PREZYLEPA				
E-MAIL: agricultura@uniaodoeste.sc.gov.br			TEL: 49 3348-1131	
1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, COM A SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS LED, RELÉ E FOTOCÉLULAS NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.				
2. JUSTIFICATIVA: De acordo com a constituição federal, a prestação dos serviços públicos de interesse local, dentre os quais se insere a iluminação pública, é de competência dos municípios. Por se tratar, também, de um serviço que requer o fornecimento de energia elétrica, está submetido, neste particular, à legislação federal. As condições de fornecimento de energia destinado à iluminação pública, assim como ao fornecimento geral de energia elétrica, são regulamentadas especificamente pela resolução da ANEEL nº 414/2010. A referida resolução atribui aos municípios a responsabilidade de investir, manter, operar e prestar serviços de atendimento aos consumidores e usuários de espaços públicos no que tange a iluminação pública. Por outro lado, é importante informar que a iluminação pública é essencial à qualidade de vida dos municípios, atuando como instrumento de cidadania, permitindo aos habitantes desfrutar plenamente do espaço público no período noturno, além de estar diretamente ligada à segurança pública no tráfego, prevenindo assim a criminalidade, embelezando as áreas, destacando e valorizando monumentos, prédios e paisagens, facilitando a hierarquia viária, orientando percursos e aproveitando melhor as áreas de lazer. A melhoria da qualidade dos sistemas de iluminação pública traduz-se em melhor imagem do município, favorecendo o turismo, o comércio e o lazer noturno, ampliando a cultura do uso eficiente e racional da energia elétrica, contribuindo, assim, para o desenvolvimento social e econômico da população. Com isso, e considerando que o Município de União do Oeste (SC) não dispõe em seu quadro de servidores, profissionais qualificados em cargo específico para exercer tais atividades, quais sejam: manutenção preventiva e corretiva de iluminação pública, cabe ao município contratar, via licitação, empresa especializada para prestação dos serviços em tela, visando a manutenção emergencial dos pontos afetados pela queima ou defeito da iluminação, que hoje ultrapassa os 40 (quarenta) pontos em todo território do Município. Considerando o encerramento da Licitação que era o último contrato que o Município tinha para a prestação destes serviços, se faz necessário abertura de novo procedimento licitatório para a regularização destes serviços.				
4. DESCRIÇÃO E QUANTIDADE:				
Item	Descrição	Tipo do Item	Qtd.	Und. De Medida
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS DE LED E INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS TIPO LED , EM ALTURA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO TRABALHO EM ALTURA E NORMA REGULAMENTADORA QUE TRATA DE	Serviço	100	Ponto



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE.				
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE RELÉ EM LÂMPADAS DE LED E INSTALAÇÃO DE RELÉ , EM ALTURA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO TRABALHO EM ALTURA E NORMA REGULAMENTADORA QUE TRATA DE INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE.	PONTO	50	R\$ 144,00
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE FOTOCÉLULA EM LÂMPADAS DE LED E INSTALAÇÃO DE FOTOCÉLULA TIPO LED , EM ALTURA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO TRABALHO EM ALTURA E NORMA REGULAMENTADORA QUE TRATA DE INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE.	PONTO	50	R\$ 145,00

Órgão - 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS
Unidade - 001 – Urbanismo/Serviços Urbanos
Proj. Atividade – 2.061 – MANUT. DAS ATIV. DPTO DE SERVIÇOS URBANOS
Cód. Red. 104 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00

Município de União do Oeste (SC), em 23 de maio de 2024.

FERNANDO PREZYLEPA
Secretário Municipal de De Transportes, Obras e Serviços